



LEI MUNICIPAL N° 3.693, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2010.

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Suplementar no valor de R\$ 255.000,00.

GIL MARQUES FILHO, Prefeito, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER que a CÂMARA DE VEREADORES aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de R\$ 255.000,00 (Duzentos e cinquenta e cinco mil reais) para ser aplicado nos seguintes Órgãos e Rubricas:

ORGAO:	6	SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
UNIDADE:	4	EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB	
FUNÇÃO:	12	ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB	
SUB FUNÇÃO:	361	ENSINO FUNDAMENTAL	
PROGRAMA:	12	ENSINO FUNDAMENTAL	
PROJ/ATIV:	2053	ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB	
CODIGO:	319113000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 255.000,00

TOTAL: R\$ 255.000,00

Art. 2º Servirá de recurso ao Crédito Suplementar por a arrecadação a maior apurado no balancete da receita em anexo, no valor de **R\$ 255.000,00**.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, EM 29 DE DEZEMBRO DE 2010.

Gil MARQUES FILHO
Prefeito

PUBLICAÇÃO:

Período: 29/12/2010 a 13/01/2011

LOCAL: ÁTRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL